



**LEI Nº 5.093, DE 9 DE OUTUBRO DE 2015**

Designa como VIELA JOSÉ AUGUSTO DE ASSIS a atual viela sem designação, com início ao lado do nº 971 da Avenida Cláudio Savietto, confluência com a Rua Mario de Andrade, e término ao lado do nº 138 da Rua Armando Cecon, confluência com a Rua Manuel Bandeira, Jardim Miranda D' Áviz, conforme dispõe.

**DONISETE BRAGA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 9.487/2015, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Designa como VIELA JOSÉ AUGUSTO DE ASSIS a atual viela sem designação, com início ao lado do nº 971, inscrição fiscal 22.076.001, da Avenida Cláudio Savietto, confluência com a Rua Mario de Andrade, e término ao lado do 138 da Rua Armando Cecon, confluência com a Rua Manuel Bandeira, Jardim Miranda D' Áviz, no Jardim Miranda, município de Mauá.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 9 de outubro de 2015.



DONISETE BRAGA  
Prefeito



EUDES MOCHIUTTI  
Secretário de Assuntos Jurídicos



FRANCISCO ESMERALDO FELIPE CARNEIRO  
Secretário de Planejamento Urbano